

PROJETO DE LEI Nº 19 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.066	Atividades do CRAS	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
Total			1.000,00





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.064	Atividades do Centro de Promoção Social	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2015.


KALIL ADAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 27 de fevereiro de 2015, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas de contrapartida para aquisição de veículo para o CRAS através de convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal